

## **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 004, de 21 de junho de 2024.**

**“Modifica o texto do art. 1º, do Projeto de Lei 012/2024 que: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.**

Os Vereadores, Geraldo de Souza Lopes, Geronil Batista Fernandes, Gilvan Neres de Souza, Guilherme Patrício da Costa e José Nora Alves, autores da presente, nos termos dos § 1º e 5º do art. 119 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte Proposta de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 012/2024 de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º.** O artigo 1º do Projeto de Lei nº 012/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, terá a seguinte redação:

~~**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo, no decorrer do exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a **10% (dez por cento)** da despesa fixada na Lei nº 1.166 de 02 de janeiro de 2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:~~

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo, no decorrer do exercício financeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor

correspondente a **1% (um por cento)** da despesa fixada na Lei nº 1.166 de 02 de janeiro de 2024, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

**Art. 2º.** Esta Emenda entrará em vigor na data da sanção do Projeto de Lei 012/2024.

Itabirinha-MG, 24 de junho de 2024.

---

**Geraldo de Souza Lopes**  
Vereador

---

**Geronil Batista Fernandes**  
Vereador

---

**Gilvan Neres de Souza**  
Vereador

---

**Guilherme Patrício da Costa**  
Vereador

---

**José Nora Alves**  
Vereador